

Processo Administrativo: 2021008099

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2020, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa FAP Participações EIRELI, nos termos do Convite nº 014/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº M3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: FAP PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.993.738/0001-16, com endereço na Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, nº 249, Sala 02, Piso Superior, Setor Central, Catalão - GO, CEP: 75.701-130, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Augusto Arcanjo Pedrosa**, portador do CPF/MF nº 063.024.616-50 e do CI/RG nº 2027717 SSP/ES, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2020**, firmado em 01 de outubro de 2020, oriundo do processo administrativo nº 2020024407, na modalidade **Convite nº 014/2020**, com fundamento ao que determina o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e a Cláusula Quinta - Do Prazo e da Prorrogação do Serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo, para **contratação de serviços para reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Yolanda Vaz** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** ficará prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a fim de vigorar de **02 de março de 2021 a 02 de junho de 2021**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

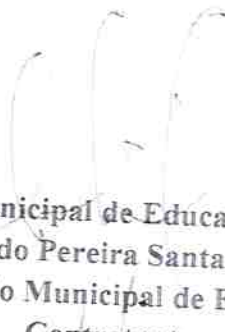
3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário e Termos Aditivos, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 01 de março de 2021.


Fundo Municipal de Educação - FME
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante

FAP Pavimentação EIRELI
CNPJ nº 28.993.738/0001-16
Felipe Augusto Arcanjo Pedrosa
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF nº: _____

2. _____
CPF nº: _____